



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.778 /

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 9.740, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ‘SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS EM VIA PÚBLICA’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 9.740, de 19 de dezembro de 2009, que ‘Suspende temporariamente a expedição de autorização para distribuição de panfletos em via pública’, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica suspensa, nos meses de dezembro de 2009, janeiro e **fevereiro de 2010 (até o encerramento dos festejos carnavalescos)**, a expedição de autorização para distribuição de panfletos em via pública, no centro da cidade, na área compreendida entre as ruas Pernambuco e Alagoas, sentido norte/sul, e Praça Pedro Sanches e rua Rio Grande do Sul, sentido oeste/leste.”*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Serviços Públicos